



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA**

TERMO ADITIVO: Nº 004 AO CONTRATO DE DESPESA N ° 007/GAP-BR/2020  
CONTRATANTE: GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA – GAP-BR  
CONTRATADA: LAVANDERIA PADRÃO EIRELI  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES  
REFERÊNCIA: Pregão SRP nº 010/GAP-BR/2020  
PAG Nº: 67284.001633/2020-29

**QUALIFICAÇÃO DAS PARTES**

- a) **CONTRATANTE:** UNIÃO, Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica, representada pelo Grupamento de Apoio de Brasília, CNPJ Nº 00.394.429/0059-27 situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “M”, Edifício Anexo, Andar Térreo, neste ato representado pelo Coronel Intendente MARCELLO PEREIRA CAMARGO Ordenador de Despesas, designado pela Portaria nº 1.118/GC1, de 8 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172, Seção 2, de 9 de setembro de 2022, portador da matrícula funcional nº 2958740 (SARAM), expedida pelo COMAER.
- b) **CONTRATADA:** Empresa LAVANDERIA PADRÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.452.824/0001-28, situada no SHVP Rua 3C chácara 28 lote 05 Parte A – Vicente Pires, em Brasília/DF, representada pela Sra. MARIA DE LOURDES MOURA SOUZA, portadora da Carteira de Identidade nº 3.081.556 SSP/DF e CPF nº 757.915.366-15.

**CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE**

- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA 2ª – FUNDAMENTO LEGAL**

- 2.1. Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.  
2.2. Cláusula 2ª do Termo de Contrato.

**CLÁUSULA 3ª – OBJETO DO CONTRATO**

3.1. Contratação de serviços de lavanderia de roupas de cama, mesa, banho, em geral, e de uniformes específicos da seção de subsistência do GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA (GAP-BR).

**CLÁUSULA 4ª – VIGÊNCIA**

4.1. O prazo da vigência original do CONTRATO, ora aditado, fica prorrogado de 24 de junho de 2024 até 23 de junho de 2025.

**CLÁUSULA 5ª – VALOR**

5.1. O valor anual estimado do contrato permanece R\$ 59.771,40 (Cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos), conforme quadro abaixo:

<b>INSTRUMENTO</b>	<b>VALOR ANUAL (R\$)</b>
Termo de Contrato	44.359,50
1º Termo Aditivo	44.359,50
1º Termo de Apostilamento	15.411,90
2º Termo Aditivo	59.771,40
3º Termo Aditivo	59.771,40
<b>4º Termo Aditivo</b>	<b>59.771,40</b>

**CLÁUSULA 6ª – REAJUSTE**

6.1. O reajuste do valor do contrato será formalizado por meio de Termo de Apostilamento, aplicando-se o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI).

**CLÁUSULA 7ª – GARANTIA**

7.1. A Contratada deverá enviar ao fiscal do contrato, no prazo de 10 dias contados da assinatura do presente instrumento, comprovante da atualização da vigência da garantia contratual, em valor correspondente a 5% do valor total do aditivo.

**CLÁUSULA 8ª – DA PUBLICAÇÃO**

8.1 Compete à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, dentro do prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA 9ª – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Unidade: 120006

Fonte: 1050000140

PTRES: 168919

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000340100.

9.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA 10ª - RATIFICAÇÃO**

10.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO ora aditado, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos.

Brasília-DF, datado eletronicamente.

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

(assinatura eletrônica)  
MARCELLO PEREIRA CAMARGO Cel Int  
Ordenador de Despesas

MARIA DE LOURDES MOURA SOUZA  
Representante da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

(assinatura eletrônica)  
ALEXANDRE EDUARDO MESQUITA PEREIRA Cap Int  
Agente de Controle Interno

(assinatura eletrônica)  
LUCAS COSTA DE CARVALHO 3S BSP  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º TERMO ADITIVO CONTRATO 007/GAP-BR/2020
Data/Hora de Criação:	20/06/2024 19:28:34
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.):	4
Hash MD5:	42a475f78a31865a94510e17287ad8f6
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento LUCAS COSTA DE CARVALHO no dia 21/06/2024 às 08:31:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ALEXANDRE EDUARDO MESQUITA PEREIRA no dia 21/06/2024 às 11:32:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCELLO PEREIRA CAMARGO no dia 22/06/2024 às 11:03:49 no horário oficial de Brasília.